

Ata da **SEXTA** sessão extraordinária do QUARTO ano Legislativo da sétima Legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, realizada no dia **VINTE e três DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**, às 09:00 horas, no **PLENÁRIO ÂNGELO MIGUEL FERREIRA**, situado à Avenida Jorge Teixeira s/n, sob a Presidência do Vereador **ELIAS ANDRIATO RIBEIRO**, secretariado pelo vereador: **ROGERIO BARBOSA RODRIGUES** e a presença dos vereadores, **CRISTÓVÃO LOURENÇO** e **LUCAS NUNES DA SILVA**, **FÁBIO LEANDRO PINHEIRO**, **WALTER DOS SANTOS** E **VAILTON CARDOSO FERREIRA** e a Ausência dos vereadores Diego Coutinho Flores e Robson Moreira de Oliveira, constatada a existência legal do Quórum o Senhor Presidente em nome de Deus e do povo de Primavera de Rondônia declarou aberto os trabalhos da presente sessão que dispõe sobre a Extinção do mandato do prefeito Eduardo Bertoleti Sivieiro em razão da prática de atos que caracterizam improbidade administrativa, devidamente apurados e comprovados nos termos do processo nº 7005377-21.2017.8.22.0009 . O Presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura de um versículo bíblico, em seguida a leitura da Ata da sessão anterior que foi colocada em discussão e votação e aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente passou adiante e solicitou que fossem lidas pelo Secretário Vereador: Rogerio Barbosa Rodrigues, as matérias constantes da pauta da presente sessão. A leitura das proposições apresentadas, **LEITURA DO DECRETO LEGISLATIVO 084/CMPR/2024 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO** “Processo **700537-21.2027.8.22.0009** Cumprimento de sentença, violação dos princípios administrativos”. Passou a ordem do dia. Concedeu a Palavra ao Srº Eduardo Bertoletti Sivieiro e ao seu Advogado Manoel Veríssimo Ferreira Neto pelo prazo Maximo de 02(duas) horas para ampla defesa, no qual apresentaram suas devidas defesas tanto verbais como por escrito a qual seguira em anexo ao processo. Sem manifestações para discussões, o senhor presidente declara encerrada a presente sessão agradece a todos que compareceram. E para constar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai ser assinada pelo presidente e os demais membros da mesa Diretora. Os pronunciamentos dos senhores vereadores encontram-se gravados e arquivados nos anais desta casa de Leis.